



DECRETO Nº 022/2020 GAB/PMU de 14 de Janeiro de 2020.

**REGULAMENTA O ART. 17, CAPUT E PARÁGRAFO PRIMEIRO DA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 492/2013 - CÓDIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Uruará, Gilson de Oliveira Brandão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por pela Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Os contribuintes que quitarem o IPTU – Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbano, do exercício de 2020, em COTA ÚNICA, até o dia 28 de dezembro de 2020, terão um desconto de **30% ( Trinta por cento)**, do valor principal como forma de incentivo fiscal e resgate do crédito do tributo imediato pela Fazenda Pública.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Uruará-Pa, Estado do Pará, em 14 de Janeiro de 2020.



**GILSON DE OLIVEIRA BRANDÃO**  
Prefeito Municipal